



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 115/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2404 – Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – Material de consumo.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2409 – Auxílio Estudantes.

Elemento: 3390.18.00.00.00.0001 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 23 de agosto de 2022.

DILMAR LORO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 115/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Atividade 2404 – Manutenção da Merenda Escolar e Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – Material de consumo.

A suplementação solicitada é para a Secretaria de Educação, a qual se destina a cobrir os custos com a manutenção do fornecimento da merenda escolar para os estudantes da rede municipal de ensino. Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



DILMAR LORO

Prefeito Municipal em exercício